



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 68/2022

#### **Proposta de reconhecimento do estabelecimento “Café Santa Cruz” sito na Praça 8 de Maio, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra, como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”**

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que por Deliberação da Câmara Municipal de 02/02/2022, foi aprovado o interesse do eventual reconhecimento do Café Santa Cruz, sito na Praça 8 de Maio, como Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local**, cuja decisão de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017), tendo a informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro como suporte:

#### **I. PEDIDO:**

No dia 08 de setembro de 2021, através do MGD n.º 49753, a empresa **MARQUES, GONÇALVES & PESTANA, LDA**, através do seu representante Vítor de Sá Marques (sócio gerente), deu entrada no Município de Coimbra da ficha de candidatura para que o “**CAFÉ SANTA CRUZ**” fosse reconhecido como **ESTABELECIMENTO DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL**.

#### **II. INTRODUÇÃO:**

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local (terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

#### **III. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CANDIDATURA:**

- ✓ Anexo 1 – Descrição Histórica-Artística da Igreja de S. João das Donas, retirada da página eletrónica da Direção Geral do Património Cultural;
- ✓ Anexo 2 – Descrição Histórica-Artística da Igreja de S. João das Donas, retirada da página eletrónica do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico;
- ✓ Anexo 3 – Cópia da página 3 do Jornal “Portugal” datado de 07 de junho de 1896;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ✓ Anexo 4 – Cópia de parte do *Anuario* de 1909;
- ✓ Anexo 5 – Cópia da capa do Jornal “O Despertar” de 20 de novembro de 1921;
- ✓ Anexo 6 – Cópia da capa do Jornal “Gazeta de Coimbra” de 8 de maio de 1923;
- ✓ Anexo 7 – Cópia de Alvará da Câmara Municipal de Coimbra, datado de maio de 1930;
- ✓ Anexo 8 – Cópia de requerimento ao Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 14 de janeiro de 1930;
- ✓ Anexo 9 – Cópia de Auto de Vistoria da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 15 de fevereiro de 1930;
- ✓ Anexo 10 – Cópia da Portaria da fixação de ZEP da Igreja de S. João das Donas, publicada em 21 de fevereiro de 1958;
- ✓ Anexo 11 – Cópia da Licença para Venda de Tabaco a Retalho, datada de 10 de janeiro de 1974;
- ✓ Anexo 12 – Cópia do Diploma atribuído ao Café Santa Cruz, pela Câmara Municipal de Coimbra, concedendo-lhe a medalha de mérito empresarial – grau ouro - datado de 4 de julho de 2013;
- ✓ Anexo 13 - Cópia do Diploma atribuído ao Café Santa Cruz, pela Associação Portuguesa de Museologia, menção honrosa por Informação Turística, datado de 9 de junho de 2017;
- ✓ Anexo 14 – Cópia do Diploma “Prémio Cinco Estrelas – A Marca da Região”, datado de 2019;
- ✓ Anexo 15 – Cópia do Diploma de Medalha de Ouro (Crúzio), atribuído pelo Júri do 10º Concurso de Doçaria Rica Tradicional Portuguesa, a 17 de junho de 2021;
- ✓ Anexo 16 – Cópia do Certificate of Award do European Cultural Tourism Network, atribuído em 2020 como “Destination of Sustainable Cultural Tourism”;
- ✓ Anexo 17 – Cópia do diploma do “The Museum of Tourism”;
- ✓ Anexo 18 – CD “Café Santa Cruz<sub>2</sub> – Fado de Coimbra”;
- ✓ Anexo 19 – Livro “Rota dos cafés com História em Portugal”
- ✓ Anexo 20 – Livro “Em nome do teu nome”;
- ✓ Anexo 21 – Livro “Os cafés históricos como Património Cultural: O encontro”;
- ✓ Anexo 22 – Livro “Encontro de memórias do Café Santa Cruz”

#### **IV. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS:**

Nos termos da lei habilitante - Lei n.º 42/2017, de 14 junho – sem prejuízo da decisão de reconhecimento ter de ser precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias, são deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local que preenham, cumulativamente:

- a) O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, relativos à atividade [alínea a), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho];



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial [alínea b), do ponto 4, do artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho].

## IV.1 - Atividade n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

### IV.1.1 - Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Segundo o descrito na ficha de candidatura, em 1896 este espaço já seria um estabelecimento comercial (mercearia ou café) o que se testemunha pela reclamação ao “atentado ao património” pelo artigo do Jornal “Portugal”, de 27 de junho, onde referem: “*transforma(m) o templo de Santa Cruz num verdadeiro tasco*” [anexo 3 da presente candidatura]. Com a extinção das Ordens Religiosas em 1834, a Igreja de S. João de Santa Cruz é dessacralizada e este espaço assume as mais diversas funções comerciais: uma taberna, um armazém de ferragens e de canalizações, uma esquadra da polícia, uma casa funerária, uma estação (quartel) de bombeiros, uma estação de correios e uma casa de habitação. Desde 8 de maio de 1923 que o Café Santa Cruz está instalado na antiga Igreja de S. João de Santa Cruz.



Fig. 1 – Jornal “O Despertar” (20 de novembro de 1921)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Restaurante-Café funciona ininterruptamente desde o dia 8 de maio de 1923. No entanto, por imposição da lei, pela qual todos os estabelecimentos similares tiveram que requerer licença para manter as portas abertas, o estabelecimento adquiriu o seu Alvará em maio de 1930 [anexo 7 da presente candidatura].

SECRETARIA MUNICIPAL DE COIMBRA, 1930

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Estabelecimentos insalubres, incómodos e perigosos, etc. -  
- licenciados por Alvará Municipal -

Classe \_\_\_\_\_ Proc. n.º \_\_\_\_\_

Requerimento n.º 3135  
Emitido em 22 de Janeiro de 1930

Designação do estabelecimento Café/Restaurante  
Nome do proprietário Empresa do Café/Restaurante de Santa Cruz, Lda  
Local Praça 8 de Maio Santa Cruz  
Freguesia de Santa Cruz

Data da afixação do Edital 1 / 1 1930

Peritos da Vistoria \_\_\_\_\_

Vistoria complementar feita por ... \_\_\_\_\_

Alvará n.º 35 - Concedido em 15 de Maio de 1930

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

Fig. 2 – Alvará de maio de 1930

A ideia do Café-Restaurante Santa Cruz começou logo após o término da 1ª Guerra Mundial. Seguiu-se o Estado Novo com Salazar, a 2ª Guerra Mundial, a Guerra Colonial, a Revolução de Abril, as intervenções do FMI na década de 70 (1977) e 80 (1983), o crescimento económico do final da década de 80 até finais da década de 90, a adesão à C.E.E. (1986), as alterações que ocorreram na Baixa de Coimbra, o crescimento da cidade, a Capital Nacional da Cultura (2003), a entrada do Euro (2002), o Euro 2004, a Troika (2011) com todas as medidas aplicadas neste período, a distinção de Património Mundial da UNESCO (2013)....

Mais recentemente, o COVID-19 obrigou o Café a encerrar portas durante dois períodos (de 18 de março a 18 de maio de 2020 e de 15 de janeiro a 4 de abril de 2021). Para além dos problemas sanitários, esta pandemia gerou uma grande instabilidade ao nível económico e social.

O Café Santa Cruz passou incólume a todos estes acontecimentos.

Face ao exposto, e considerando os vários anexos apresentados, considera-se validado o presente parâmetro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### IV.1.2 - Significado para a história local alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Desde a sua abertura em 1923, este espaço de café-restaurant estava vocacionado para tertúlias, o que faz com que se torne o local da cidade mais atrativo para se abordar e discutir todos os factos da história deste século, tanto económicos, como sociais, políticos, desportivos e culturais.



*Fig. 3 – Café Santa Cruz (interior)*

O Café Santa Cruz impôs-se, desde o início, como o ponto de encontro mais famoso da cidade, foi assumindo o seu papel na vida cultural da cidade, sendo palco de diversos eventos culturais (sessões de Fado, tertúlias, exposições, feiras de artesanato urbano, etc.) e políticos (sendo um ponto de passagem obrigatório de todas as campanhas da cidade). No aspeto desportivo, foi durante muitos anos o placo de tertúlias de adeptos do União de Coimbra e dos futricas.

É um local de romagem obrigatória para as figuras mais destacadas da governação local e nacional, da vida intelectual e cultural, da vida desportiva, testemunhada pela comunicação social.

Estes fatores reforçam a crescente atração turística nacional e internacional.

Atualmente, é sede e ponto dinamizador da Associação Portuguesa dos Cafés com História, que a partir de 2015, inclui toda a gestão da Rota dos Cafés com História de Portugal. Organizou em 2018 o I Encontro Internacional dos Cafés Históricos da Europa, onde foi apresentada a Associação Europeia de Cafés Históricos (Historic Cafes Route). Este esforço contribui ativamente para o destaque de Coimbra para os roteiros culturais internacionais e foi reconhecido com a atribuição do 1º prémio da categoria “Transnational Thematic Tourism Products, including European Cultural Routes”, no decorrer da Conferência Internacional “Special interest tourism development and promotion based on Cultural



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Heritage”; evento que fazia parte da programação da Capital Europeia da Cultura 2020 / Rijeka (Croácia).



Fig. 4 – Certificate of Award 2020

O Café Santa Cruz está, neste momento, a preparar o Roteiro Internacional (Portugal + Galiza) denominado “Cafés no Caminho”. Este projeto une, no formato de uma Peregrinação Cultural, os Cafés mais emblemáticos situados no Caminho Central de Santiago, passando pelas cidades de Porto, Braga, Vigo, Pontevedra e Santiago de Compostela.

Dadas as informações fornecidas pelo proponente na ficha de candidatura considera-se validado o presente parâmetro.

### IV.1.3 - Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

O Café Santa Cruz é um espaço único na cidade, tanto pelo espaço físico como pelo ambiente cultural. Valoriza a cidade, cria um ambiente único na Baixa e é igualmente frequentado e estimado por todas as gerações e classes locais. É um hábito transversal. Acima de tudo, é um orgulho para os conimbricenses.

Para tal estatuto na sociedade contribui a mescla de atividades que assume. Para além da atividade diária de cafetaria, acolhe e promove outros eventos que são valiosos contributos para a diferenciação da oferta. São disso exemplo: a edição de livros, a realização de tertúlias sobre diversas temáticas, as exposições (fotografia, pintura, instalações artísticas), os debates políticos, as apresentações de livros, as mostras de artesanato urbano e os espetáculos musicais (nomeadamente Jazz e Fado de Coimbra). É também um local palco de gravações para séries, para filmes ou para anúncios de televisão.

A cultura faz parte integrante do menu do Café Santa Cruz.

Analisando a ficha de candidatura do Café Santa Cruz, considera-se validado o presente parâmetro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### IV.1.4 - Únicos no quadro das atividades prosseguidas alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Dentro do setor dos Cafés Históricos será certamente dos últimos e o mais genuíno de Coimbra e Portugal. Na preservação da memória do serviço de restauração, de outrora, oferece os característicos “Crúzios”, vencedores de diversas medalhas de Ouro no Concurso de Doçaria Tradicional promovido pelo CNEMA em parceria com outras entidades de reconhecido mérito no setor. O doce Crúzio foi lançado no dia 5 de março de 2012 e pretende homenagear o Café, a Igreja e o Mosteiro de Santa Cruz, recordando a todos o enorme valor patrimonial e cultural que temos na cidade de Coimbra, valorizando o que foi feito noutros tempos neste magnífico espaço.



*Fig. 5 – Doce “Crúzio”*

O doce é confeccionado com base numa antiga receita utilizada quando o Café Santa Cruz era, simultaneamente, Café e Restaurante. Constituído por uma base de farinha e manteiga, de formato circular, com recheio de ovos, coberto com amêndoa ligeiramente tostada e polvilhado com açúcar em pó, tudo feito com ingredientes tradicionais, de elevada qualidade, faz as delícias de quem o prova.

Face ao exposto, considera-se validado o presente parâmetro.

### IV.2 - Património Material n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

#### IV.2.1 - Património artístico alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

O café está instalado na antiga igreja de S. João de Santa Cruz, era parte integrante do Mosteiro, com o qual ainda tem ligação interior. É atribuída a data de 1530, da sua construção, fase de remodelação de todo o complexo do Mosteiro de Santa Cruz, ordenada por D. Manuel I. A estrutura pétrea mantém-se com a riqueza ornamental representativa do Renascimento Coimbrão: atribuída a Diogo de Castilho, sendo a espantosa decoração da cobertura da capela-mor atribuída a João de Ruão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



*Fig. 6 – Cobertura atribuída a João de Ruão*

Teria, desde o início, entrada independente pois cumpria as funções de igreja paroquial até finais do séc. XIX. Foi classificada como Monumento Nacional em 1921 e atribuída uma ZEP a todo o conjunto arquitetónico em 1958.

Foi desvirtuado e transformado após a extinção das ordens religiosas, no período pós-Revolução Liberal (1834). Este espaço religioso entrou em franca degradação, tendo a sua proprietária, a Junta da Paróquia de Santa Cruz, admitido a hipótese de demolição parcial (1863). Desde 1896 que é espaço comercial: foi, entre outras coisas, mercearia, carpintaria e a agência funerária de Jorge da Silveira Morais (1892), possivelmente até 1912, como consta no *Anuário Commercial e Industrial de Coimbra e Districto*.

Em 1920, Adriando Ferreira da Cunha, Mário Pais e Adriano da Cunha Lucas alugam o espaço e inicia a adaptação para Café-Restaurante, o que já no jornal “O Despertar” era referido como “Café Luxuoso”. Em 1923 sofreu uma grande remodelação, com projeto do Arqtº Jaime Inácio dos Santos, que inclui o nivelamento do piso. Abrangeu toda a decoração mobiliária interior com madeiras exóticas e móveis condizentes com mesas de tampo de mármore e cadeiras de sola, tentando recriar a época. Igualmente a fachada, renovada ao estilo revivalista, mas conservando os arcos manuelinos do segundo nível e cujo desenho foi aprovado pelo Conselho de Arte e Arqueologia em 1921. O seu ambiente único é reforçado pelos vitrais que criam uma iluminação interior especial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Fig. 7 - Vitrais

A arquitetura e a decoração do Café Santa Cruz são reflexo, não só da vida económica, cultural e social de Coimbra, mas também das correntes artísticas da época. A construção e restauro ficou a cargo de Augusto Monteiro e do seu filho José. Os vitrais da frontaria foram feitos pelos irmãos Almeida, da Cerâmica de Coimbra, e por Afonso Pessoa. Os lustres, em ferro forjado, que pendem do teto foram executados por um artista de Coimbra – António Maria da Conceição.

Foi alvo de obras de conservação em 2000.

Este ambiente “*vintage*” mantém-se até à atualidade, pelo esforço dos proprietários em conservar este marco da vida social dos inícios do século XX e que se vai mantendo ao longo do século XXI, com os desafios inerentes aos novos tempos.

Neste sentido, e tendo em conta a grande preocupação na manutenção do património existente, considera-se validado o parâmetro referente a Património Artístico.

### IV.2.2 - Acervo (bens materiais e documentos) alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Parte do espólio está exposto no Café Santa Cruz, através de peças originais: mobiliário, revestimento de parede e vitrais, para além de uma coleção de fotografias e documentos (Alvará). Com a abertura, no passado mês de abril, da Sala 50 do Museu do Turismo, pode-se observar a evolução da cidade de Coimbra, da Praça 8 de Maio e do Café Santa Cruz nos últimos 100 anos.

Face ao exposto, considera-se que o Café Santa Cruz apresenta evidências com as quais se considera validado o parâmetro referente a Espólio / Acervo existente.

### IV.3 - Património Imaterial n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

#### IV.3.1 - A sua existência como referência local alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

O Café Santa Cruz é uma referência local desde 1923. A sua afluência diária é notável e dominada por clientes habituais (residentes da Baixa, habitantes da cidade, comerciantes, estudantes, etc.), o que se reforça pelos “resistentes” que ocupam a esplanada por tardes inteiras fazendo deste espaço a sua sala de convívio. E assim permanece, o que testemunham as constantes referências nos órgãos de comunicação social (jornais, rádios e televisões).

É, também, local de paragem obrigatória para o turismo cultural, nacional e estrangeiro. É atualmente o local sede da Associação dos Cafés com História de Portugal, pelo que contribui para o intercâmbio de divulgação deste património (material e imaterial) a nível mundial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Fig. 8 . Certificado “The Museum of Tourism”

O Café Santa Cruz mantém uma agenda de tertúlias políticas e culturais, exposições, lançamentos literários, feiras de artesanato urbano e espetáculos de fado de Coimbra, de jazz e demais géneros. Dados os relatos apresentados, considera-se que o Café Santa Cruz é uma referência para a comunidade local.

### IV.3.2 - Necessidade de salvaguarda do património imaterial alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

No Café Santa Cruz assegura-se a salvaguarda do património material e imaterial, pelas intervenções de restauro e conservação do estabelecimento e seu recheio. Igualmente preserva e divulga a sua história por várias edições: O Café Santa Cruz tem quatro livros publicados: “*Em Nome do Teu Nome*” (2016); “*Rota dos Cafés com História de Portugal*” (2016); “*Encontros de Memórias do Café Santa Cruz*” (2017) e “*Os Cafés Históricos como Património Cultural: O Encontro*” (2020).



Fig. 9 – Livros publicados pelo Café Santa Cruz

O CD de Fado de Coimbra intitulado “*Café Santa Cruz*” alia a história do local à riqueza do património imaterial da cidade (1ª edição em 2009 e 2ª edição em 2013).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

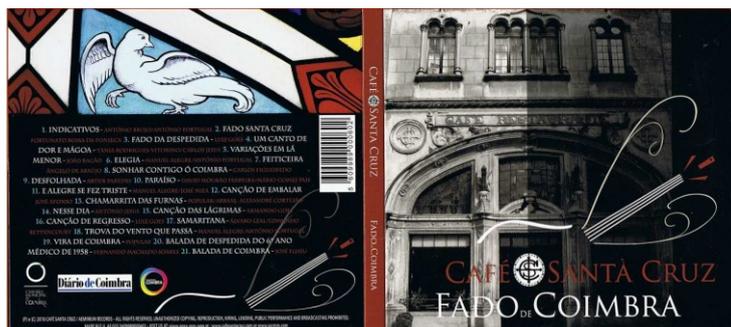


Fig. 10 – CD “Café Santa Cruz”

Face ao exposto, considera-se este parâmetro validado.

### IV.3.3 - Necessidade de divulgação alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

O Café Santa Cruz nunca encerrou portas, excetuando em 2020 e 2021 por causa do confinamento originado pelo COVID-19.

É destacada a sua afluência, principalmente em época de maior turismo. Para além de ser uma paragem obrigatória para os turistas, pelo serviço e espaço que usufrui, é reforçado pelo facto de estar inserido na zona de proteção classificada pela UNESCO. É, igualmente, uma referência da cidade para todas as gerações.

Do anteriormente descrito, considera-se validado este parâmetro.

O quadro seguinte resume a análise anteriormente efetuada aos critérios aplicáveis:

CRITÉRIOS	CONFERE	NÃO CONFERE	OBSERVAÇÕES
<b>ATIVIDADE</b>			
Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos	<b>X</b>		Alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Significado para a história local	<b>X</b>		Alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social	<b>X</b>		Alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Únicos no quadro das atividades prosseguidas	<b>X</b>		Alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
<b>PATRIMÓNIO MATERIAL</b>			
Património artístico	<b>X</b>		Alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Acervo (bens materiais e documentos)	<b>X</b>		Alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
<b>PATRIMÓNIO IMATERIAL</b>			
A sua existência como referência local	<b>X</b>		Alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Necessidade de salvaguarda do património imaterial	X		Alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017
Necessidade de divulgação	X		Alínea c), n. 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

### **V. N.º 1 DO ART. 6º DA LEI N.º 42/2017 DE 14 DE JUNHO**

Nos termos do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho (O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da câmara municipal, ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer) foi solicitada pronúncia à União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), através do documento com o registo MGD n.º 36.825/2021 de 06 de outubro.

Após publicitação do presente Edital e **pelo período de 20 dias úteis** os interessados, ao abrigo do artigo 68º do C.P.A. conjugado com o n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, podem formular sugestões ou observações sobre quaisquer questões a considerar, devendo as mesmas ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues, presencialmente, na Divisão de Relação com o Município (Paços do Município de Coimbra ou Loja do Cidadão), enviadas por via postal, para o endereço Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico, para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt).

A proposta de reconhecimento do estabelecimento “Café Santa Cruz” sito na Praça 8 de Maio, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra, como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local” encontra-se na Divisão de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 08h30 às 16h30).

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 20 de março de 2022

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

---

(Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)